



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 608, de 17 de agosto de 1990.

Altera a Carga horária do Cargo/Emprego de Contador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

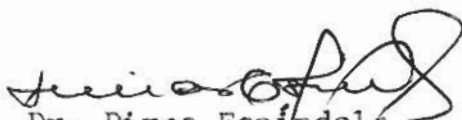
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Carga horária do Cargo/Emprego de contador de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica estabelecido que o salário inicial do Cargo/Emprego de contador, nível "A" é de Cr\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de agosto de 1990.

São Bonifácio, 17 de agosto de 1990.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luiz Schling  
Chefe de Secretaria